



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 18/2020

Adequa a Deliberação nº 14/2020 ao PAE 2020/2, em conformidade com o contexto atual da pandemia Covid-19, aprova o Calendário Acadêmico Emergencial 2020/2 dos cursos de Graduação da UERJ e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo SEI – 260007/007204/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

CONSIDERANDO o processo contínuo de avaliação da Administração Central com a Comunidade Acadêmica através de reuniões, documentos encaminhados pelos Centros Setoriais e pelo DCE e análise de relatórios;

CONSIDERANDO que a Administração Central, por meio de suas Pró-reitorias e Departamentos, buscou viabilizar as principais demandas solicitadas pelas Unidades Acadêmicas, ressaltando aspectos que possam gerar um aumento na demanda do fluxo de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de que o planejamento das Unidades Acadêmicas considere as especificidades das rotinas acadêmicas e administrativas, na implementação dos Períodos Acadêmicos Emergenciais;

Art. 1º - Aplica-se, no que couber, a Deliberação nº 14, de 30 de julho de 2020, ao Período Acadêmico Emergencial (PAE) 2020/2 e ao seu Calendário Acadêmico, que se encontra no ANEXO à presente Deliberação.

Art. 2º - A Direção de cada Unidade Acadêmica deverá encaminhar à Pró-reitoria de Graduação (PR-1) o Plano de Trabalho, por meio de formulário próprio, estabelecido em endereço virtual, em prazo a ser definido pela PR-1.

Art. 3º - O cancelamento de inscrição em disciplinas, após o período de Solicitação de Alteração de Inscrição em Disciplinas (SAID), poderá ser realizado de acordo com o previsto no Calendário Acadêmico do PAE 2020/2.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 18/2020)

Art. 4º - Observando as restrições impostas pela crise sanitária, a necessidade de preservação da qualidade acadêmica dos cursos e as diretrizes de garantia da inclusão discente, caberá às Unidades Acadêmicas deliberar, nos seus respectivos Conselhos Departamentais, sobre o número máximo de disciplinas em que os alunos poderão se inscrever em cada Curso, no sistema *Aluno Online*, sendo necessário o envio das Atas ao DEP/PR-1, até o último dia do PAE 2020/1, para a devida implantação.

§ 1º - A PR-1, as Direções de Centros Setoriais e as Unidades Acadêmicas, em colaboração, realizarão levantamento da demanda de oferta de disciplinas entre os diferentes cursos para subsidiar o planejamento acadêmico do PAE 2020/2.

§ 2º - O número máximo de disciplinas em que os alunos podem se inscrever em cada Curso, no sistema *Aluno Online*, não poderá exceder o limite atual de 12 (doze) disciplinas.

§ 3º - As Unidades Acadêmicas que não enviarem ao DEP/PR-1 a Ata do Conselho Departamental com o limite máximo de disciplinas em que os alunos poderão se inscrever em cada Curso, no sistema *Aluno Online*, terão mantido o limite atual de 12 (doze) disciplinas.

Art. 5º - O artigo 8º da Deliberação nº 14/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - As ALEs são constituídas de atividades síncronas e assíncronas, devendo haver prevalência das atividades assíncronas em decorrência das variadas condições de acesso dos alunos aos meios tecnológicos, sendo assegurada a autonomia didática, em consonância com os marcos legais referentes ao sigilo e à proteção de dados dos usuários.

(...)

§ 3º - Na realização de cada disciplina, devem ser asseguradas formas de integração síncronas e assíncronas que garantam as interlocuções entre docentes e discentes, necessárias ao desenvolvimento do processo formativo, bem como observado o critério de composição da carga horária baseado no tempo dedicado pelos estudantes para desenvolverem suas atividades, conforme o previsto no §2º do art. 4º da presente Deliberação.”

Art. 6º - Fica acrescentado ao Art. 13 da Deliberação nº 14/2020 o seguinte parágrafo único:





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 18/2020)

“Parágrafo único - O Departamento de Estágios e Bolsas (CETREINA) poderá estabelecer rotinas administrativas com as Unidades Acadêmicas, respeitadas as suas especificidades.”

Art. 7º - Nos cursos seriados, caberá aos Conselhos Departamentais das Unidades Acadêmicas a decisão sobre quais disciplinas os alunos poderão se inscrever, caso não tenham a possibilidade de inscrição nas turmas de dependência.

Parágrafo único - Para aplicação do *caput* deste artigo, fica suspensa a vigência de artigos conflitantes da Deliberação nº 44/1979, durante os Períodos Acadêmicos Emergenciais, a partir de 2020/2.

Art. 8º - Não se aplicam ao PAE 2020/2 e a outros Períodos Acadêmicos Emergenciais supervenientes, os seguintes artigos: § 5º do art. 4º, §2º do art. 9º, art. 22 e o art. 23 da Deliberação nº 14/2020.

Art. 9º - O art. 16 da Deliberação nº 14/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – Durante a vigência dos Períodos Acadêmicos Emergenciais, o controle e a avaliação da frequência dos estudantes deverão considerar variadas formas de participação e acompanhamento das atividades síncronas e assíncronas, de acordo com a proposta pedagógica de cada curso.

Parágrafo único - Deve-se evitar a reprovação por frequência amparada no cômputo da presença nas atividades síncronas.”

Art. 10 - A UERJ garantirá as condições necessárias para a realização de cadastro da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação do atendimento individualizado, assegurando os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 11 - A UERJ realizará avaliação da disponibilidade de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e de serviço de legendagem de aulas, para atendimento de estudantes com deficiência auditiva nos diferentes cursos, conforme suas necessidades específicas, com vistas ao planejamento e consecução de oferta condizente com a legislação a respeito.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 18/2020)

Art. 12 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, nas condições excepcionais decorrentes dos impactos da Pandemia do COVID-19, em conformidade com o art. 30 da Deliberação nº 14/2020, na vigência do Calendário Acadêmico 2020/2.

UERJ, em 26 de novembro de 2020.

RICARDO LODI RIBEIRO
REITOR





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 18/2020)

ANEXO

CALENDÁRIO ACADÊMICO – 2020/2 Períodos Acadêmicos Emergenciais (PAE) (14 semanas)

2020/2		Datas
FÉRIAS PROFESSORES - 30 dias (2021)		4/jan a 2/fev/21
Acertos Curriculares 2020/2		8 a 15/jan/21
Manutenção na estrutura do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA		4 a 22/jan/21
Integração dos Planos de Turmas - SAG com Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA		25 a 29/jan/21
Inscrição em Disciplinas 2020/2		2 a 10/fev/21
Inclusão dos alunos inscritos nas Turmas/Disciplinas - AVA		11 e 12, 18 e 19/fev/21
Processamento RID 2020/2		11/fev/21
Divulgação do RID 2020/2		12/fev/21
Início das Aulas 2020/2		22/fev/21
SAID 2020/2– Cancelamento; Reinscrição; Substituição		22/fev a 8/mar/21
Cancelamento de disciplinas/turmas, excepcional PAE, via <i>aluno online</i>		15/abr a 29/abr/21
Término das Aulas 2020/2		29/mai/21
Exames Finais 2020/2	REGIME DE CRÉDITO	31/mai a 8/jun/21
	REGIME SERIADO	31/mai a 2/jun/21
Exames de 2ª Época 2020/2	Requerimento	7/jun/21
	Exames	8/jun/21
RFN 2020/2		31/mai a 9/jun/21
Término do Semestre 2020/2		9/jun/21
Processamento do RFN 2020/2		10 a 15/jun/21
FÉRIAS PROFESSORES - 15 dias (2021)		10 a 24/jun/21



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 18/2020)

CONTABILIZAÇÃO DOS DIAS LETIVOS – 2020/2

2º Semestre 2020	Contagem dos dias de aulas	Dias não contabilizados
Mês	Início Aulas dia 22/fev/21	
FEVEREIRO/21	6	
MARÇO/21	27	
ABRIL/21	22	2 – Paixão de Cristo 3 – Sábado (véspera Páscoa) 21 – Tiradentes 23 – São Jorge
MAIO/21	24	1 – Dia do Trabalho
JUNHO/21	-	3 – <i>Corpus Christi</i>
Total AULAS	79 dias de aula 14 semanas	
2º Semestre 2020	Término Aulas - dia 29/mai/21 Término Semestre - dia 9/jun/21	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 18/2020)

CALENDÁRIO ACADÊMICO COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA – CAP/UERJ

CALENDÁRIO SIMPLIFICADO 2020 3º ano EM		
Períodos do Ano/Proposta		Datas e nº de dias de Trabalho Acadêmico Efetivo
1º período	14/09/2020 a 19/12/2020	
2º período	03/02/2021 a 27/03/2021	
Início das aulas 1º período		14/09/2020 *
Término das aulas 1º período		19/12/2020 *
Recesso de fim de ano		21/12/20 a 03/01/21
Férias dos professores - 30 dias		04/01/2021 até 02/02/2021
Início das aulas 2º período		03/02/21
Período de Carnaval		13/02/2021 até 17/02/2021
Término das aulas 2º período		27/03/2021

1º período				
	Dias	Dias	8h/dia	Horas
	c/sab	s/sab		s/sab
set	15	13	8	104
out	25	20	8	160
nov	23	19	8	152
Dez	17	14	8	112
Total	80	66		528



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 18/2020)

2º período				
	Dias	Dias	8h/dia	Horas
	c/sab	s/sab		
Fev	18	15	8	120
Mar	24	20	8	160
Total	42	35		280
Total	84	70		560

Total	164	136		1088
1ºp +2ºp				